

RESOLUÇÃO Nº 011/2020

22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO NO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de São Martinho aprova:

Art. 1º Acrescenta o §3º do artigo 84 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de São Martinho/RS que passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 84. A sessão poderá ser suspensa ou levantada, conforme o caso por tempo determinado previamente ou não, para:

- I - manter a ordem;
- II - recepcionar visitante ilustre;
- III - ouvir Comissão;
- IV – prestar excepcional homenagem de pesar.

§ 1º O requerimento de suspensão da sessão ou de destinação de arte dela, na forma prevista neste Regimento, será imediatamente votado, sem discussão.

§ 2º Não será admitida suspensão de sessão quando estiver sendo votada qualquer matéria em plenário, exceto para manter a ordem, quando a decisão for excepcionalmente do Presidente da Câmara.

§3º Na hipótese do inciso IV, será a sessão suspensa pelo prazo de 2 (dois) dias, por falecimento de vereador empossado no mandato, ex-vereador ou funcionários que atuem em serviço do Poder Legislativo.”

Art. 2º Ficam inalteradas os demais dispositivos concernentes a suspensão das sessões legislativas ordinárias do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Martinho.

Art. 3º - Esta Resolução passa a produzir efeitos a contar da data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO MARTINHO/RS, AOS
22 DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

MICHELE LUANA FELTES
Presidente da Câmara de Vereadores